

Caderno 8

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2013

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 10.738, DE 31/01/2013

Processo nº 201216458-00

Origem: Câmara Municipal de Curralinho

Assunto: Cadastro da Resolução nº 003/2012

Responsável: Heloi Marcos de Matos Azevedo

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Câmara Municipal de Curralinho. Subsídio e Diárias Vereadores e Servidores da Câmara Municipal. Cadastro da Resolução nº 003/2012.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do voto do Conselheiro Relator. Decisão: CADASTRAR a Resolução nº 003/2012 de Curralinho que fixa subsídios para a legislação 2013/2016 e diárias a partir de janeiro 2013 nos valores de:

- subsídios: R\$ 6.012,70 (seis mil, doze reais e setenta centavos) para os Vereadores;

- Não serão permitidos acréscimos de gratificações, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra parcela com caráter remuneratório.

- diárias:

- Vereadores, R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fora do Estado e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para dentro do Estado;

- Servidores da Câmara Municipal, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fora do Estado e R\$ 200,00 (duzentos reais), para dentro do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 10.759, DE 15/01/2013

Processo nº 201010257-00 (040011999-00)

Órgão: Prefeitura Municipal

Município: Alenquer

Assunto: Recurso de Reconsideração

Responsável: João Damasceno Filgueiras

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Prefeitura Municipal de Alenquer. Recurso de Reconsideração. Provimento Parcial. Reforma da decisão contida na Resolução nº 9.593/2009.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – CONHECER DO RECURSO;

II – DAR PROVIMENTO PARCIAL para excluir da decisão recorrida a irregularidade referente à remessa intempestiva das prestações de contas dos 3º e 4º trimestres;

III – Manter os demais termos da Resolução nº 9.593/2009 que traduziu a NÃO APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade de João Damasceno Filgueiras;

RESOLUÇÃO Nº 10.761, DE 21/02/2013

Processo nº 400012007-00

Origem: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2007

Responsável: Alcides Abreu Barra

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PM de Limoeiro do Ajuru. Exercício de 2007. Prestação de contas. Pagamento a maior da remuneração do Vice-Prefeito; Irregularidade nos processos licitatórios e despesas sem processos licitatórios. Parecer Prévio contrário à aprovação. Aplicação de multas e recolhimentos.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, que sejam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Alcides Abreu Barra.

RESOLUÇÃO Nº 10.762, DE 21/02/2013

Processo nº 201015060-00

Origem: PMB / SESMA

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/09

Responsável: Sérgio de Souza Pimentel

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/09 – PMB/SESMA. Inobservância do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pelo não cadastramento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar cadastro ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº

176/09, firmado com a Empresa Nutriterápica S/C Ltda. Juntar os autos à prestação de contas do exercício de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 10.766, DE 21/02/2013

Processo nº 201215089-00

Origem: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Assunto: Lei nº 341/08, que fixa subsídios

Responsável: Sidney Moreira de Souza

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Lei nº 341/2008 – P.M. de Bom Jesus do Tocantins. Observância do Art. 37, X, c/c Art. 29, V, da CF/88. Pelo cadastramento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 341/2008, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para Legislação 2009.

RESOLUÇÃO Nº 10.767, DE 21/02/2013

Processo nº 201212626-00

Origem: Prefeitura Municipal de Ulianópolis

Assunto: Lei nº 319/2012, que fixa subsídios

Responsável: Jonas dos Santos Souza

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Lei nº 319/2012 – P.M. de Ulianópolis. Observância do Art. 37, X, c/c Art. 29, V, da CF/88. Pelo cadastramento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 319/2012, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para Legislação 2013/2016.

RESOLUÇÃO Nº 10.768, DE 21/02/2013

Processo nº 201217824-00

Origem: Câmara Municipal de Baião

Assunto: Resolução nº 001/2012, que fixa subsídios

Responsável: José Galileu Bohadana Lobo

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Resolução nº 001/2012 – C.M. de Baião. Observância do Art. 37, X, c/c Art. 29, VI, "b", da CF/88. Pelo cadastramento; Dar ciência ao interessado e remeter os autos a 4ª Controladoria para conhecimento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 001/2012, que fixa os subsídios dos Srs. Vereadores para Legislação 2013/2016.

RESOLUÇÃO Nº 10.769, DE 21/02/2013

Processo nº 201216639-00

Origem: Câmara Municipal de Breu Branco

Assunto: Decreto Legislativo nº 018/2012, que fixa subsídios

Responsável: Rochoael Onofre Meira

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Decreto Legislativo nº 018/2012 – C.M. de Breu Branco. Observância do Art. 37, X, c/c Art. 29, VI, "c", da CF/88. Pelo cadastramento. Dar ciência ao interessado e remeter os autos a 4ª Controladoria para conhecimento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em cadastrar o Decreto Legislativo nº 018/2012, que fixa os subsídios dos Srs. Vereadores para Legislação 2013/2016.

RESOLUÇÃO Nº 10.770, DE 21/02/2013

Processo nº 201215400-00

Origem: Câmara Municipal de Bujaru

Assunto: Resolução nº 02/2012, que fixa subsídios

Responsável: Haroldo José B. da Silva

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Resolução nº 02/2012 – C.M. de Bujaru. Observância do Art. 37, X, c/c Art. 29, VI, "b", da CF/88. Pelo cadastramento. Dar ciência ao interessado e remeter os autos a 4ª Controladoria para conhecimento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 02/2012, que fixa os subsídios dos Srs. Vereadores para Legislação 2013/2016.

RESOLUÇÃO Nº 10.771, DE 21/02/2013

Processo nº 201215402-00

Origem: Câmara Municipal de Bujaru

Assunto: Resolução nº 01/2012, que dispõe sobre aumento de salário

Responsável: Haroldo José B. da Silva

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Resolução nº 01/2012 – C.M. de Bujaru. Observância do Art. 37, X, da CF/88. Pelo cadastramento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 01/2012, que dispõe sobre aumento de salário dos funcionários da Câmara.

RESOLUÇÃO Nº 10.772, DE 21/02/2013

Processo nº 201214856-00

Origem: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Assunto: Resolução nº 02/2012, que fixa subsídios

Responsável: Francisco Martins dos Santos

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Resolução nº 02/2012 – C.M. de Bom Jesus do Tocantins. Observância do Art. 37, X, c/c Art. 29, VI, "b", da CF/88. Pelo cadastramento. Pelo cadastramento. Dar ciência ao interessado e remeter os autos a 4ª Controladoria para conhecimento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 02/2012, que fixa os subsídios dos Srs. Vereadores para Legislação 2013/2016.

RESOLUÇÃO Nº 10.773, DE 21/02/2013

Processo nº 201212952-00

Origem: Câmara Municipal de Capitão Poço

Assunto: Lei nº 280/2012, que fixa subsídios

Responsável: Simão Teixeira Mota

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Lei nº 280/2012 – C.M. de Capitão Poço. Observância do Art. 37, X, c/c Art. 29, V, da CF/88. Pelo cadastramento. Dar ciência ao interessado e remeter os autos a 7ª Controladoria para conhecimento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 280/2012, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para legislação que se inicia em 01/01/2013.

RESOLUÇÃO Nº 10.774, DE 21/02/2013

Processo nº 201207772-00

Origem: Câmara Municipal de Jacundá

Assunto: Resolução nº 001/2012, que reajusta vencimentos

Responsável: Lindomar dos Reis Marinho

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Resolução nº 001/2012 – C.M. de Jacundá. Observância do Art. 37, X, da CF/88. Pelo cadastramento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 001/2012, que reajusta os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo.

RESOLUÇÃO Nº 10.775, DE 21/02/2013

Processo nº 201216769-00

Origem: Câmara Municipal de Jacundá

Assunto: Lei nº 2.546/2012, que fixa subsídios

Responsável: Lindomar dos Reis Marinho

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Lei nº 2.546/2012 – C.M. de Jacundá. Observância do Art. 37, X c/c Art. 29, V, da CF/88. Pelo cadastramento. Dar ciência ao interessado e remeter os autos a 4ª Controladoria para conhecimento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 2.546/2012, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para legislação que se inicia em 2013.

RESOLUÇÃO Nº 10.776, DE 21/02/2013

Processo nº 201217586-00

Origem: Câmara Municipal de Tailândia

Assunto: Lei nº 003/2012, que fixa subsídios

Responsável: Maria Júlia Ferreira Celestrino

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Lei nº 003/2012 – C.M. de Tailândia. Observância do Art. 37, X, c/c Art. 29, VI, "c", da CF/88. Pelo cadastramento. Dar ciência ao interessado e remeter os autos a 4ª Controladoria para conhecimento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 003/2012, que fixa os Subsídios dos Vereadores para legislação que se inicia em 2013.

RESOLUÇÃO Nº 10.777, DE 21/02/2013

Processo nº 201203146-00

Origem: Câmara Municipal de Tailândia

Assunto: Resoluções nºs 002 e 003/2012

Responsável: Maria Júlia Ferreira Celestrino

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Resoluções nºs 002 e 003/2012 – C.M. de Tailândia. Pelo cadastramento da Resolução nº 002/2012 conforme Art. 37, X, da CF/88; e pelo não cadastramento da Resolução nº 003/2012. Dar ciência a 5ª Controladoria, para apuração da glosa, se houver.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com